



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de resolução n° 004/2023 Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo de natureza indenizatória, para o deslocamento dos Vereadores que residem na zona rural do Município de Ibiapina, para comparecimento das sessões Legislativa e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

O chefe do Poder Legislativo apresentou o Projeto de resolução n° 004/2023 Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo de natureza indenizatória, para o deslocamento dos Vereadores que residem na zona rural do Município de Ibiapina, para comparecimento das sessões Legislativa e dá outras providências.

II-VOTO DO RELATOR

É da competência do chefe do Executivo apresentar o projeto de lei. A iniciativa do Projeto tem respaldo legal, podemos fazê-lo o Prefeito. O Projeto de Lei, no mérito, observou as Normas legais vigentes. Está obedecida a técnica legislativa. Em face do exposto, considero o projeto de Lei, legal, Jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho. Voto pela sua aprovação.

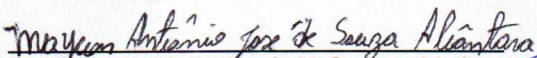
III-PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**, com respaldo no Regimento Interno, em seu art.50, composta pelos seguintes vereadores: **Maycon Antônio José de Sousa Alcântara, José Jocier Marques de Sousa e Adécio Pereira de Carvalho**, esteve reunida sob a presidência do vereador **Maycon Antônio José de Sousa Alcântara** emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de resolução n° 004/2023 Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo de natureza indenizatória, para o deslocamento dos Vereadores que residem na zona rural do Município de Ibiapina, para comparecimento das sessões Legislativa e dá outras providências.

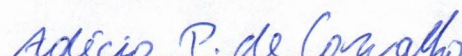
Estiveram presentes os Vereadores abaixo assinados.

Sala das Comissões Permanentes, 22 de Maio de 2023.

VOTO DO RELATOR


Maycon Antônio José de Sousa Alcântara
Presidente


José Jocier de Marques de Sousa
Relator


Adécio Pereira de Carvalho

Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Projeto de resolução n° 004/2023 Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo de natureza indenizatória, para o deslocamento dos Vereadores que residem na zona rural do Município de Ibiapina, para comparecimento das sessões Legislativa e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

O chefe do Poder Executivo apresentou Projeto de resolução n° 004/2023 Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo de natureza indenizatória, para o deslocamento dos Vereadores que residem na zona rural do Município de Ibiapina, para comparecimento das sessões Legislativa e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

É da competência do chefe do Executivo apresentar o projeto de lei. A iniciativa do Projeto tem respaldo legal, podemos fazê-lo o Prefeito. O Projeto de Lei, no mérito, observou as Normas legais vigentes. Está obedecida a técnica legislativa. Em face do exposto, considero o projeto de Lei, legal, Jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho. Voto pela sua aprovação.

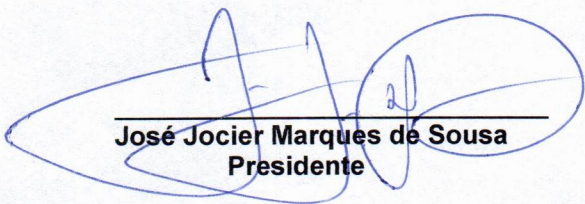
III-PARECER DA COMISSÃO

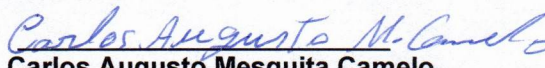
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, com respaldo no Regimento Interno, em seu art. 51, composta pelos seguintes vereadores: **José Jocier Marques de Sousa Carlos Augusto Mesquita Camelo e Maria Aparecida Cosme da Silva** esteve reunida sob a presidência do vereador **José Jocier Marques de Sousa** emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Projeto de resolução n° 004/2023 Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo de natureza indenizatória, para o deslocamento dos Vereadores que residem na zona rural do Município de Ibiapina, para comparecimento das sessões Legislativa e dá outras providências.

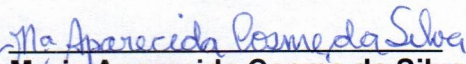
Estiveram presentes os Vereadores abaixo assinados.

Sala das Comissões Permanentes, 22 Maio de 2023.

VOTO DO RELATOR


José Jocier Marques de Sousa
Presidente


Carlos Augusto Mesquita Camelo
Relator


Maria Aparecida Cosme da Silva
Membro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO DE NATUREZA INDENIZATORIA, PARA DESLOCAMENTO DOS VEREADORES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, PARA COMPARECIMENTO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS.

O Presidente da Câmara municipal de Ibiapina – Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica instituída a ajuda de custo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) de natureza indenizatória aos vereadores que comprovadamente residem na zona rural do município de Ibiapina - CE, para deslocamento e permanência na sede do município, em função de seu comparecimento e participação nas sessões Ordinárias e Extraordinárias, da Câmara Municipal de Ibiapina.

§ 1º Para fins do disposto no caput do presente artigo, fica definida como zona a rural a distância urbana da sede do município.

§ 2º - A referida ajuda de custo poderá ser cancelada por requerimento ou de ofício da presidência da Câmara, a qualquer momento, desde que seja constatado que o beneficiário que, mesmo possuindo propriedade em zona rural, ali não reside, ficando o beneficiário sujeito à devolução dos valores pagos indevidamente, com a devidamente comprovação da conduta dolosa.

§ 3º - O pagamento da ajuda de custo será efetuado após a comprovação do comparecimento do parlamento de cada sessão, sendo calculado conforme o registro do comparecimento do vereador beneficiário no livro de atas das sessões.

Art. 2º A ajuda de custo será devida ao vereador que, mediante requerimento, comprovar residência em localidade afastada da sede do município, por meio de documentos hábeis, tais quais o comprovante de pagamento da fatura do consumo de energia elétrica, água, telefone, dentre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA
PROTOCOLO
Data: 02/05/23 Hora: 12:00



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA

Câmara Municipal de Ibiapina

Poder Legislativo

Fone/Fax: (88) 3653.1388
Fone: (88) 3653.1373
contatos@cmibiapina.ce.gov.br
www.cmibiapina.ce.gov.br

Art 3º - As despesas decorrentes do pagamento das ajudas de custo, correrão a conta de dotações próprias do orçamento do poder legislativo municipal.

Art. 4º Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ibiapina-CE, em 19 de maio de 2023

ADÉCIO PEREIRA DE CARVALHO Adécio P. de Carvalho

CARLOS AUGUSTO MESQUITA CAMELO Carlos Augusto Mesquita Camelo

FRANCISCA EDMIRTA NEGREIROS DE CARVALHO _____

JOSÉ CARPEGIANE FERREIRA DE SOUSA José Carpegiane Ferreira de Sousa

JOSÉ JOCIER MARQUES DE SOUSA _____

JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR _____

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA Luciano Pereira de Sousa

MÁRCIO DE ARAÚJO COSTA Márcio de Araújo Costa

MAYCON ATÔNIO JOSÉ DE SOUSA ALCÂNTARA Maycon Antônio José de Sousa Alcântara

MARIA APARECIDA COSME DA SILVA Maria Aparecida Cosme da Silva

RODRIGO MELLO MARINHO Rodrigo Mello Marinho



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO – FINANCEIRO

(Artigos 16,17 e 18 Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETIVO

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar n.º 101/2000 (Arts. 16,17 e 18).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Artigos 16 e 21 da Lei complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.	
AÇÃO GOVERNAMENTAL	
	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governo (art. 16, da LC n.º 101, de 04 de maio de 2000).
X	Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02(dois) exercícios (art. 17, da LC n.º 101. De 04 de maio de 2000).
FINALIDADE	
Institui a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ibiapina.	
JUSTIFICATIVA	
Atendimento às disposições e limites constitucionais, assim como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.	
OBSERVAÇÃO	
Para este impacto foram tomados como base os valores de variação do último exercício.	
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO	
(Exercício Atual + 02(dois) subsequentes)	

	2023	2024	2025
TOTAL	22.000,00	22.792,00	23.521,34



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA

Câmara Municipal de Ibiapina

Poder Legislativo

Fone/Fax: (88) 3653.1388
Fone: (88) 3653.1373
contatos@cmibiapina.ce.gov.br
www.cmibiapina.ce.gov.br

FONTE DE RECURSOS

X	01 – Tesouro Municipal	05 – Transferências e convênios Federais Vinculados
	02 – Transferências e convênios estaduais vinculados	06 – Outras Fontes de Recursos
	03 – Recursos próprios e Fundos Especiais de Despesa Vinculados	07 – Operação de Crédito
	04 – Recursos próprios da Administração Indireta	

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
ELEMENTO DE DESPESA (RÚBRICA):		3.3.90.14.000	


Rodrigo Mello Marinho
Presidente da Câmara de Ibiapina

**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA

Câmara Municipal de Ibiapina

Poder Legislativo

Fone/Fax: (88) 3653.1388
Fone: (88) 3653.1373
contatos@cmibiapina.ce.gov.br
www.cmibiapina.ce.gov.br

Justificativa

JUSTIFICATIVA

1. A proposição apresentada, por meio do **Projeto de Resolução nº 00??/2023**, dispõe sobre a concessão ajuda de custo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) de natureza indenizatória aos vereadores que comprovadamente residem na zona rural do município de Ibiapina - CE, para deslocamento e permanência na sede do município, em função de seu comparecimento e participação nas sessões Ordinárias e Extraordinárias, da Câmara Municipal de Ibiapina.

2. A matéria encontra suporte na necessidade de regulamentar o assunto em tela, com uma realidade financeira atual.

3. Na mesma esteira, é premente a necessidade de agir com austeridade, com o fito de reconhecer a necessidade demonstrada pelo serviço público, possibilitando ao servidor cumprir suas ações sem que tenha prejuízos financeiros.

4. Desta forma, encaminha-se a matéria a apreciação, pugnando pela sua aprovação em favor do que é justo e legal.

Câmara Municipal de Ibiapina, em 19 de maio de 2023.


Rodrigo Mello Marinho
Presidente da Câmara de Ibiapina